



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL/SMAD Nº 002/2019**

A Secretaria de Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Teresa faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, objetivando **CADASTRO DE RESERVA** para o cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 – DO CARGO:	
1.1 – Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
1.1.2 – Salário Base	R\$ 1.861,82 (mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)
1.1.3 – Carga Horária Contratual	30 (trinta) horas semanais, 06 (seis) horas diárias.
1.1.4 – Setor de Trabalho	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.
1.1.5 – Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva
1.1.6 – Exigência	Certificado, ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.
2 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO	
2.1 – Local	As inscrições serão realizadas: Na sala da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida José Eugênio Vervloet, 142, Bairro Canaã, Santa Teresa - ES. Tel.: (27) 3259-3683 / 3259-3685
2.2 – Período	03/12/2019 a 10/12/2019
2.3 – Horário	Das 08 às 11 horas – 12:30 às 15:30 horas.
2.4 – Requisitos	<ul style="list-style-type: none">- Ser brasileiro nato ou naturalizado;- Possuir a escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo;- Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF);- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;- Identificação com o Cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

2.5 – O processo seletivo será constituído de análise de currículo experiência profissional.

2.6 – **No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia autenticada ou cópia com apresentação original dos seguintes documentos:**

Documento de identidade

CPF

Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo

Título de eleitor com comprovante da última votação ou, para este último, certidão de quitação eleitoral

Comprovante de Residência

Certificado de Reservista (sexo masculino)

02 (duas) fotos 3 x 4

Curriculum Vitae

Atestado de bons antecedentes: (site: www.sesp.es.gov.br e se a Carteira de identidade for de outro Estado é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado).

OBS.: Não será aceito protocolo de documento.

2.7 – Deverão constar no Curriculum Vitae as informações relativas a dados pessoais, documentação, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo, sendo anexada toda a documentação comprovando as informações fornecidas, sob pena de eliminação sumária. As informações prestadas no Curriculum Vitae serão de inteira responsabilidade do candidato que deverá fazê-las de forma correta e legível.

2.8 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por terceiro, desde que o próprio candidato assine o Curriculum Vitae, uma vez que este será o instrumento da análise e avaliação. Na impossibilidade da assinatura do candidato, haverá necessidade de apresentação de procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.9 – Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetuação da inscrição.

2.10 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

2.11 – Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.12 – **SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PERTINENTES AO CARGO.**

2.13 – O Candidato que apresentar documentação inidônea ficará impedido de participar, pelo prazo de 02 (dois) anos, de Concursos e Processos Seletivos realizados pelo Município de Santa Teresa, além das imputações criminais ao caso.

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 – O processo seletivo será constituído de análise de currículo, composto pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

experiência e qualificação profissional.

4 – DA PONTUAÇÃO

4.1 – DO CURRÍCULUM VITAE:

4.1.1 – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

A cada ano de experiência comprovada serão atribuídos 10 pontos, sendo a comprovação efetuada por meio de cópia da CTPS, declaração expedida pelo Órgão Público ou Cópia do Contrato de Trabalho.

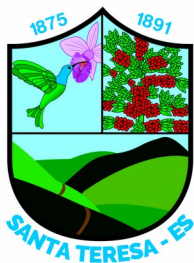
4.2 – DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

4.2.1 – A qualificação profissional será pontuada conforme o quadro a seguir, sendo que o limite máximo por categoria será de 02 (dois) itens:

QUALIFICAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS	VALOR MÁXIMO
Doutorado	50 pontos	100 pontos
Mestrado	40 pontos	80 pontos
Pós graduação	30 pontos	60 pontos
Qualificação profissional com duração acima de 360h	20 pontos	40 pontos
Qualificação profissional com duração acima de 241h até 360 horas	15 pontos	30 pontos
Qualificação profissional com duração acima de 121h até 240 horas	10 pontos	20 pontos
Qualificação profissional com duração acima de 91h até 120 horas	8 pontos	16 pontos
Qualificação profissional com duração de 73 até 90 horas	6 pontos	12 pontos
Qualificação profissional com duração de 55 até 72 horas	5 pontos	10 pontos
Qualificação profissional com duração de 37 até 54 horas	4 pontos	8 pontos
Qualificação profissional com duração de 19 até 36 horas	3 pontos	6 pontos
Qualificação profissional com duração de 11 até 18 horas	2 pontos	4 pontos
Qualificação profissional com duração de até 10 horas	1 ponto	2 pontos

5 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 – Concluído o processo seletivo simplificado, o resultado será publicado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa e no site oficial do Município de Santa Teresa – www.santateresa.es.gov.br

5.2 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação dos critérios do processo de avaliação.

5.3 – A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

6 – DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

6.1 – Ao presente Edital caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do mesmo, conforme cronograma (anexo I).

6.2 – O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

6.3 – O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado até o limite de mais 02 (dois) anos.

6.4 – Finalizado o prazo a que se refere o item 6.3, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

7 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 – Os critérios de desempate serão:
1º Maior titulação apresentada;
2º Maior Pontuação no tempo de serviço;
3º Candidato com maior idade.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO:

8.1 – A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura de Santa Teresa – www.santateresa.es.gov.br

8.2 – A chamada do candidato aprovado ocorrerá em caso de exoneração, férias ou licenças de Servidores efetivos do Município de Santa Teresa, ou quando houver necessidade administrativa.

8.3 – O não comparecimento do candidato classificado no dia, hora e local designados na chamada, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

8.4 – Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar-se ao serviço de Medicina do Trabalho do Município de Santa Teresa ou a outro indicado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para emissão do Atestado Médico Admissional.

8.5 – O não cumprimento do exposto no item 8.4 implicará na eliminação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

candidato do processo seletivo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

9.2 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão feitas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, na Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro e no site oficial do Município de Santa Teresa - **www.santateresa.es.gov.br**

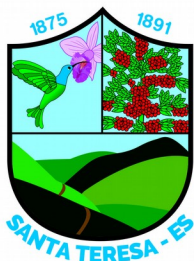
9.3 – A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, é realizada nos 60 primeiros dias do contrato quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município de Santa Teresa, respeitada a legislação vigente.

9.4 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.5 – A convocação dos candidatos será efetuada através de Edital a ser fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Teresa: **www.santateresa.es.gov.br**

9.6 – O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	Data: 13/11/2019 a 28/11/2019 Local: www.santateresa.es.gov.br
Recurso ao edital	29/11/2019 a 02/12/2019
Inscrição	03/12/2019 a 10/12/2019
Resultado parcial	
Prazo para recurso do resultado parcial	
Publicação do resultado final	
Homologação	

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 07 de novembro de 2019.

JORGE FAUSTINO TONONI NATALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO